



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 816/2003  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

**“Dá Nova Denominação à Escola Existente na Faz. São José e Adota Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEIXOTO FILHO “Peixotinho”**, a atual Escola Municipal São José, localizada na Fazenda São José, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

  
**JOSÉ DANILO DÂMASCO DE ALMEIDA**  
Prefeito